



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2023

#### DISPENSA N.º 129/2023

### 1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2. **TIPO:** Menor Preço Por Item.

1.3. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica, em caráter temporário, para realizar serviços especializados de **ASSESSOR (A) DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>Contratação de pessoa física ou jurídica em caráter temporário para realizar serviços especializados de <b>ASSESSOR (A) DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Os serviços serão prestados pelo contratado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pains/MG, mediante assessoria e auxílio ao gestor do SUAS, com formação de nível superior em serviço social, psicologia e/ou outra profissão que compõe o SUAS, apresentando diploma devidamente reconhecido pela instituição MEC que comprove a qualificação suficiente para a execução dos serviços especializados. Desse modo, o contratado irá auxiliar o gestor a prestar contas trimestrais e anuais dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ser representante dos serviços facilitadores atribuídos ao INSS e auxiliar a condução dos usuários aos serviços, programas e projetos sócios assistenciais no âmbito</li></ul>	Mensal	12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

	do município.		
	<b>Carga horária: 30 (trinta) horas semanais</b>		

**1.4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** o prazo para apresentação das propostas será das **8h do dia 30 de Agosto de 2023** até às **17h do dia 01 de Setembro de 2023**.

**1.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** as propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [licitacao@pains.mg.gov.br](mailto:licitacao@pains.mg.gov.br), dentro do prazo estipulado e conforme os critérios elucidados neste Aviso.

**1.6. TELEFONE:** (37) 3323-1285

**1.7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**1.7.1. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

- a) Devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pains/MG.
- c) Com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- d) O proponente interessado deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- e) O proponente interessado deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso.
- f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse.
- g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.

**1.7.2. VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas recebidas serão avaliadas tecnicamente, de forma a verificar o cumprimento rigoroso das especificações solicitadas.

**1.7.3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços serão prestados pelo contratado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pains/MG, sendo mensal.

**1.8. FISCALIZAÇÃO:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.8.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através do (a) servidor (a) Marília Silva Reis Ferreira, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas ou a execução dos serviços prestados, comprovando a qualidade dos mesmos.

1.8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### **1.9. PAGAMENTO:**

1.9.1. Pela execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Pains mensalmente efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em moeda corrente, até o 5º (quinto) dia útil, através de suas unidades gestoras, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora

1.9.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

#### **1.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

1.10.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições, como forma de justificar a não entrega de mercadoria ou prestação do serviço, objeto deste Edital, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

1.10.2. Fica estabelecido o foro judiciário de Arcos/MG para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

1.10.3. O Aviso estará disponível gratuitamente no Portal da Prefeitura Municipal de Pains, no endereço eletrônico [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br), e nos quadros de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Pains.

Pains/MG, 29 de Agosto de 2023

**Karina Paula Rodrigues Silva**  
**Setor de Licitações**